

**ÚLTIMA HORA**

# notícias da **FEDERAÇÃO**

DMP  
Conde Ferreira (Porto)  
TAXA PAGA



**JULHO 1996**

Directora: Manuela Teixeira

## **Nota de abertura**

Optou-se por terminar o presente ano lectivo com este boletim informativo que dá conta de alguns dos aspectos que estão agora em discussão entre a FNE e o Ministério da Educação.

O mês de Julho inicia-se com um encontro entre as comissões negociadoras da FNE e do Ministério da Educação para o debate do Estatuto das Carreiras Docentes do Ensino Superior Universitário e Politécnico, estando previsto que ainda neste mês de Julho continuemos a discussão dos artigos 54º, 55º e 63º do ECD. Logo que concluída a regulamentação destes artigos, avançaremos para a negociação de uma nova versão deste Estatuto.

É necessário que estejamos todos preparados para que no início do ano lectivo possamos contribuir, com a nossa mobilização, para as importantes negociações que vão ocorrer relativamente às carreiras de todos os Trabalhadores da Educação.

## **FNE PEDE REUNIÃO AOS GRUPOS PARLAMENTARES E AO MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

O Secretariado Nacional da Federação Nacional dos Sindicatos da Educação (FNE) deliberou solicitar ao Ministro da Educação a realização de uma reunião, com carácter de urgência. A FNE decidiu que nessa reunião deverá ser manifestado o desagrado causado pelo facto de o Ministério da Educação não ter ouvido as organizações sindicais na elaboração da proposta de Lei que acaba de remeter à Assembleia da República e através da qual pretende introduzir alterações na Lei de Bases do Sistema Educativo. Nesta mesma reunião, foi decidido solicitar também audiências aos Grupos Parlamentares e à Comissão Parlamentar de Educação, para manifestar a discordância da FNE em relação ao conteúdo da proposta de Lei apresentada pelo Governo.

Em reunião que decorreu em Lisboa, o Secretariado Nacional da FNE procedeu a um exaustivo debate sobre o estado das relações entre a FNE e o Ministério da Educação, tendo concluído pela existência de vários elementos perturbadores neste relacionamento e pela necessidade de encontrar fórmulas que possam ultrapassá-los.

### **Proposta de alteração da Lei de Bases do Sistema Educativo**

Nesta reunião, o Secretariado Nacional analisou aquela proposta de Lei, considerando que ela consubstancia uma inaceitável diminuição das qualificações de ingresso na profissão docente, quando reduz para dois anos a duração dos Bacharelatos e estabelece esta habilitação como a adequada para os Educadores de Infância e Professores do 1º ciclo do ensino básico. A FNE tem, por seu turno, defendido desde sempre a necessidade de a qualificação académica de ingresso para todos os Docentes ser a Licenciatura.

## **FNE PEDE REUNIÃO AOS GRUPOS PARLAMENTARES E AO MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

A FNE salientou, por outro lado, a incoerência entre esta atitude do Ministério, desrespeitadora do diálogo social subjacente aos processos de decisão política num Estado democrático, com o diálogo aprofundado que ocorre, por exemplo, no âmbito da Concertação Estratégica.

Na apreciação que a FNE fez da proposta de alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo, considerou que esta deve ser um ponto de chegada no final de um debate sobre a Educação - como aquele que pode ocorrer em torno do Pacto Educativo -, e não um ponto de partida para esse debate.

### **Currículos alternativos**

Outro documento legal que esteve em apreço nesta reunião do Secretariado Nacional da FNE foi o Despacho da Secretária de Estado da Educação e Inovação relativo ao estabelecimento de currículos alternativos. A FNE reconhece, a este propósito, a necessidade de serem tomadas medidas positivas que garantam igualdade de oportunidades de frequência do sistema educativo e igualdade de oportunidades para o sucesso educativo para todos os alunos. Reconhece ainda a FNE que se verifica que, por vezes, há limitações nos currículos regulares actuais que algumas crianças têm dificuldade em ultrapassar, o que faz com que não tenham sucesso na perspectiva do cumprimento daqueles currículos regulares.

Deste modo, torna-se necessário o estabelecimento de medidas que garantam a desejada e necessária igualdade de oportunidades de frequência e de sucesso. Ora, a FNE manifesta-se contrária a que essas medidas sejam sinónimo da criação de turmas específicas para a totalidade da escolarização. No entendimento da FNE, é possível encontrar outras modalidades organizacionais de intervenção, como o seja, por exemplo, o estabelecimento de currículos complementares, acompanhados da definição de objectivos mínimos para os alunos que forem acompanhados por esta modalidade.

A FNE entende, ainda, que as soluções organizacionais a adoptar devem ter em conta as características dos alunos e das escolas pelo que esta é uma área em que faz todo o sentido deixar às escolas a opção por medidas concretas em que se expresse a autonomia tão apelada e tão pouco tida em conta nas decisões ministeriais.

### **Aquisição de graus académicos superiores - uma proposta manifestamente insuficiente**

O Secretariado Nacional da FNE analisou ainda os documentos que o Ministério da Educação lhe apresentou a propósito da regulamentação dos artigos 54º e 55º do ECD. Como se sabe, estes artigos reportam-se à consideração em carreira da aquisição dos graus de doutor, mestre e licenciado e ainda de obtenção de diplomas de estudos superiores especializados.

# NEGOCIAÇÕES COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

regulamentação do ECD - artigos 54º, 55º e 63º

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ABERTO ÀS PROPOSTAS DA FNE

*No dia 21 de Junho, realizou-se uma nova ronda de negociações entre a FNE e o Ministério da Educação.*

*Sobre a mesa do encontro, havia textos da responsabilidade do Ministério, na sequência das propostas que sobre estas matéria as organizações sindicais foram chamadas a apresentar até ao início do mês de Março.*

Ao receber estes textos, a FNE salientou, desde logo, a insuficiência do seu conteúdo. Com efeito, e relativamente à regulamentação dos artigos 54º e 55º, o texto do Ministério era um convite a um novo adiamento do encontro de soluções para a definição das condições de concessão da bonificação em carreira para aqueles docentes que concluem mestrados, doutoramentos, deses e licenciaturas.

Em relação ao artigo 54º, o Ministério avançava, como proposta de metodologia, a constituição de um grupo de trabalho que viesse a proceder ao levantamento de todos os mestrados e doutoramentos em Educação e em Ciências da Educação e ainda em domínios directamente relacionados com os vários grupos de docência dos ensinos básico e secundário, do que resultaria uma listagem a actualizar anualmente.

Para o artigo 55º, propunha-se idêntica metodologia, só que desta vez o levantamento seria feito em relação a licenciaturas em Educação e em Ciências da Educação e ainda em relação a Deses em Educação

A FNE considerava que a constituição de grupos de trabalho que não teriam mais que fazer do que ler os "Diários da República" onde estão publicados os graus superiores que as instituições estão autorizadas a conceder correspondia a um novo adiamento para a regulamentação daqueles artigos do ECD, tanto mais que os serviços do Ministério dispõem

dessas informações.

Por outro lado, a FNE levantava reservas à modalidade das actualizações anuais, solução que não salvaguardava os direitos dos docentes, como noutras situações se tem vindo a provar: com efeito, a não actualização impediria o acesso à bonificação prevista na lei, pelo tempo que viesse a demorar a respectiva publicação.

Finalmente, a FNE considerou insuficiente a listagem de Deses que o Ministério contemplava na sua proposta.

Na reunião do dia 21 de Junho, não só o Ministério apresentou uma primeira listagem de licenciaturas, mestrados e de deses - de instituições de ensino superior públicas e privadas - como ainda manifestou a sua disponibilidade para considerar que, para efeitos de aplicação dos artigos 54º e 55º, o impacto fosse directo, nos termos do ECD, em relação a todos os mestrados, doutoramentos, licenciaturas e Deses realizados no âmbito da Educação e das Ciências da Educação.

Verificou-se, aliás, no decurso da reunião, uma razoável aproximação do Ministério em relação às propostas da FNE.

Ainda nesta mesma reunião, foi muito sumariamente analisado um texto do Ministério sobre a regulamentação do artigo 63º, respeitante aos apoios a conceder para a fixação de docentes na periferia. Ficou estabelecido que esta matéria constará da reunião que deverá ter lugar em meados do mês de Julho.

## **FNE RECEBIDA PELO GRUPO PARLAMENTAR DO PSD**

A seu pedido, a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação (FNE) iniciou no dia 26 de Junho, uma série de encontros com os Grupos Parlamentares visando sensibilizá-los para a necessidade de rejeição da proposta de lei de alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo apresentada pelo Governo ao Parlamento. Neste primeiro encontro, a FNE analisou com o grupo parlamentar do PSD as razões da sua rejeição da proposta apresentada e pôde verificar uma grande sintonia de posições na apreciação da iniciativa legislativa do Governo. A esta reunião seguir-se-ão outras com o PS e o PP no próximo dia 3 de Julho, estando a aguardar a marcação de encontro idêntico com o grupo parlamentar do PCP e com a Comissão Parlamentar de Educação.

---

## **FNE REAGE A MEDIDAS LEGISLATIVAS DO GOVERNO**

(Cont. da pág. 2)

A FNE considerou aquele texto manifestamente insuficiente, correspondendo a um novo adiamento das decisões relativas àqueles artigos, os quais constituem um aspecto fundamental do ECD, na área da consagração da repercussão em carreira da obtenção de novas qualificações académicas pelos docentes, o que se traduz, obviamente, em melhoria na qualidade da Educação. A FNE exige que estes artigos sejam urgentemente regulamentados, opondo-se à continuação de qualquer processo de alteração do ECD sem que aquela regulamentação esteja concluída.

### **FNE exige continuação de negociações no âmbito do ensino superior e para a situação dos selegados e subdelegados escolares**

Ainda no âmbito das negociações em curso, a FNE manifestou a sua estranheza pela ausência de qualquer desenvolvimento em relação a aspectos já tratados em reuniões anteriores, como

o sejam a situação dos delegados e subdelegados escolares e também a revisão do Estatuto das Carreiras do Ensino Superior Universitário e Politécnico. Em relação a estas matérias, a FNE concluiu pela ausência de cumprimento dos prazos fixados pelo próprio Ministério da Educação, o que lhe provoca forte estranheza.

De qualquer modo, a FNE reiterou a sua inteira disponibilidade para continuar o diálogo com o Ministério da Educação, acompanhando-o, sempre que necessário, com a auscultação da opinião de todos os trabalhadores da educação envolvidos nas matérias em discussão. Deste modo, a negociação de propostas do Ministério exigirá que a sua apresentação seja feita com uma antecedência que garanta a possibilidade de um debate aprofundado sobre o seu conteúdo, o que determina que a FNE se manterá indisponível para negociar matérias que lhe sejam apresentadas sem a antecedência que tem sido entendida como imprescindível.